



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

*"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"*

Email: [camaraibarama@gmail.com](mailto:camaraibarama@gmail.com)

### PARECER COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Nº 01/2024

Aos seis dias do mês de março de 2024, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, saúde e Assistência Social, do Conselho Municipal de Educação, da Comissão de Educação Infantil, da Secretaria da Educação, também Diretora Vera Teresinha dos Santos da EMEI Pingo de Gente, presente ainda o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tainã Luiz Forgerini, acompanhados das Assessoras da Câmara de Vereadores, todos os presentes na reunião, para deliberar sobre a matéria encaminha, quais sejam:

#### PARECER

O projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, levando-se em consideração se tratar de medida de caráter urgente, já que é cargo de extrema necessidade e considerado de relevante interesse público.

#### DO PROJETO EM ANÁLISE - RELATÓRIO

Trata-se de um projeto de Lei nº 2.497/24 de iniciativa do Poder Executivo de Ibarama, que versa sobre a contratação, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, de 07 atendentes de creche, através de contrato administrativo de prestação de serviço temporário.

Na presente reunião foram debatidos os principais pontos:

1. Número de atendente de creche exigidos no Projeto de Lei;
2. Meio de contratação;
3. Se atendente de creche seria o profissional mais qualificado para tal função.

Ouvido todos os presentes, debatidos os principais pontos controvertidos, chegou-se à decisão final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"*  
Email: camaraibarama@gmail.com

**DA DECISÃO FINAL**

Após análise do Projeto encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, encerrou-se a reunião da Comissão.

Todos os membros que compõe a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinaram e aprovam de forma unânime esse parecer da seguinte forma:

Será realizada uma Emenda Modificativa, onde constará no lugar de atendente de creche, monitor de educação infantil.

E outra Emenda Supressiva, onde se retira o contrato administrativo de prestação de serviço temporário, ficando somente Processo Seletivo Simplificado.

Permanecendo a mesma quantidade de profissionais exigidos no Projeto de Lei.

Por fim, analisando em conjunto a integralidade meritória da proposição supra indicada, realizando as devidas alterações mediante Emendas, optam pela tramitação.

Sala de Comissões, 06 de março de 2024.

  
DANIELI MUNAROTTO

Presidente

  
GIOVANI ALBINO LAZZAROTTO

Vice-Presidente

  
NESTOR MARCELO DAL RI

Secretário